

**ICMS/MG - Substituição tributária - Preços médios ponderados a consumidor final -
Operações com bebidas alcoólicas - Alteração da Portaria Sutri nº 1.484 de 2025**

Portaria SUTRI nº 1.490, de 10.07.2025 - DOE MG de 11.07.2025

Altera a Portaria Sutri nº 1.484, de 24 de junho de 2025, que divulga preços médios ponderados a consumidor final - PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica.

O Superintendente de Tributação, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do caput do art. 20 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

Resolve:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.484, de 24 de junho de 2025, fica acrescido dos subitens 1.2.39 a 1.2.41, 2.1.45, 4.1.472 e 23.1.96, com a seguinte redação:

"

(.....)	(.....)	(.....)	(.....)
1.2.39	Salinas Mel e Limão	vidro de 671 a 1000 ml	40,00
1.2.40	Old Eight	vidro de 671 a 1000 ml	25,19
1.2.41	Campari	vidro de 671 a 760 ml	54,30
(.....)	(.....)	(.....)	(.....)
2.1.45	Salicaipi (todos os sabores)	lata de 271 a 360 ml	7,50
(.....)	(.....)	(.....)	(.....)
4.1.472	Salinas Silver	vidro de 671 a 1000 ml	31,50
(.....)	(.....)	(.....)	(.....)
23.1.96	Champs	vidro de 521 a 670 ml	11,25
(.....)	(.....)	(.....)	(.....)

".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 15 de julho de 2025.

Belo Horizonte, aos 10 de julho de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da
Independência do Brasil

Itamar Peixoto de Melo

Superintendente de Tributação em exercício